



Processo:

Nº 2019 1000472

Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia

Data Abertura : 22/03/2019

Proc.: LIC 2019/000472

Interessado: RO-000599/K

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RO

CRC'S

Assunto : LICITAÇÃO/CARTA CONVITE/TOMADA DE PREÇO

Aquisição de material de limpeza e higienização, para atender as necessidades de CRCRO.

Observações:

Volume I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO – AQUISIÇÃO

Órgão: Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia – CRCRO

Setor Requisitante (Unidade/Setor): Administrativo

Matrícula: 38

E-mail: apoio2@crcro.org.br

Telefone para contato: (69) 3229-8870

1. Objeto e justificativa da necessidade da aquisição.

Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação, para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia – CRCRO.

Justificativa:

A aquisição objeto do presente termo visa o abastecimento contínuo do estoque no almoxarifado do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia - CRCRO, materiais estes essenciais para o pleno funcionamento das atividades funcionais da entidade.

O fornecimento ininterrupto e adequado dos insumos de materiais de higiene, limpeza e conservação minimiza a ocorrência de adversidades. O CRCRO tem, entre outras finalidades, a de orientar, registrar, normatizar e fiscalizar o exercício da profissão contábil. Por isso, é necessária a reposição adequada de materiais.

Informamos que os quantitativos foram calculados pelo Setor de Serviços Gerais do CRCRO, a partir do histórico do consumo e o saldo remanescente, conforme planilha de estoque.

2. Descrição detalhada do objeto e quantitativo

Item	Especificações	Unidade	Quant.
01	AROMATIZADOR DE AMBIENTES: fragrância lavanda, aerossol, 360 ml.	Unidade	13
02	DETERGENTE LAVA LOUCAS: composição tensoativo não iônico, coadjuvante, hidróxido de componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, características adicionais tensoativo biodegradável, branco na fragrância de coco e vermelho na fragrância maçã, aspecto físico líquido. frasco 500 ml. - MARCA DE REFERÊNCIA: MINUANO	Frasco	30
03	SACO PLÁSTICO: para lixo, preto, (capacidade para 100 L e resistente a 20 kg), fabricado com material reciclado, em polietileno reforçado, com 10 microns de espessura, (medindo 75cm x 105cm), pacote com 100 unidades.	Pacote	03
04	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS: linha antisséptica, galão 5 litros, com formulação cuidadosamente balanceada, destinada a limpeza suave das mãos e do rosto. proporcione maciez e suavidade, produto que não agride a pele e possua PH neutro, emolientes que amaciam e suavizam a pele, solubilidade na água: 100%, diluição: pronto para usar. sem diluir. fragrância erva doce e talco. MARCA DE REFERÊNCIA PREMISSE.	Galão	02
05	PANO DE LIMPEZA: material 100% algodão, comprimento 80 cm,	Unidade	05



	largura 50 cm / com variação para tamanho mínimo de 70x40cm. Características: lavado, alvejado, com bainha.		
06	SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrância, água e carga. contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativobiodegradável. Pacote ou caixa de 1 kg.	Kg	02
07	COPO DESCARTÁVEL: material amido de milho (ácido poliático), capacidade 180 ml, aplicação líquidos frios e quentes, características adicionais atóxicos e biodegradáveis. caixa com 2500 unidades. MARCA DE REFERÊNCIA TOTALPLAST.	Caixa	05
08	COPO DESCARTÁVEL: material amido de milho (ácido poliático), capacidade 50 ml, aplicação líquidos frios e quentes, características adicionais atóxico e biodegradável. Caixa com 5000 unidades. MARCA DE REFERÊNCIA TOTALPLAST	Caixa	01
09	PAPEL TOALHA: interfolhado, 02 dobras, branco, sem odor, textura com relevo sensível ao tato(gofrado), 100% celulose, não reciclado, largura mínima 21cm e comprimento mínimo 23cm e máximo 27cm, gramatura mínima 29g/m ² embalagem: com a marca do fabricante, quantidade de dobras, dimensões, indicação de não reciclado, cor e lote do produto, sendo todos os dizeres na língua portuguesa, critérios de conferencia e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição, pacote com 1000 folhas.	Pacote	40
10	DESINFETANTE: de uso geral 5L, fragrância primavera e floral, composição: cloreto de alquil amido propildimetilbenzil amonio; cloreto de didecildimetil amônio; tenso ativo não ionico; fragrância, corante; água; embalagem plástica de 5 litros. validade: 24 meses. ingrediente ativo: cloreto de alquil amido propildimetilbenzil amônio; cloreto de didecildimetil amônio: 0,46%. observações no rotulo: informações do fabricante: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde; telefones de emergência; informações em caso de ingestão do produto; serviço de atendimento ao consumidor. MARCA DE REFERÊNCIA ALVEJAX	Galão	03
11	AROMATIZANTE DE AMBIENTES: o produto concentrado, com maior rendimento e com bico dosador que evita o desperdício, com algumas gotas, você pode utilizar em ralos, lixeiras, banheiros, vasos sanitários, pisos e azulejos. Deixando o seu ambiente com um cheiro de limpeza. Frasco 140 ml, fragrâncias: lavanda, talco, floral, pinho. MARCA DE REFERÊNCIA COALA	Frasco	34
12	FLANELA LARANJA: ideal para polimento de moveis, vidros e limpeza em geral. TAMANHO: 40 cm x 60 cm COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO.	Unidade	17
13	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE: eficiente, ideal para higienizar o vaso sanitário, com cabo de polipropileno e cerdas sintéticas circulares, permitindo uma melhor limpeza da borda do	Unidade	06

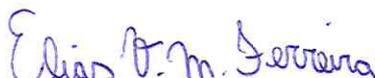
	vaso e uma maior durabilidade.		
14	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS: confeccionado em plástico reforçado, proporcionando maior leveza e vida útil, possui alça metálica para transporte com revestimento plástico, conferindo maior conforto ao operador. Possui ainda fundo com ressalto, que facilita o apoio das mãos em todo seu contorno, e graduação na parte interna. Especificações: material do balde, plástico preto, capacidade do balde: 10 litros.	Unidade	04
15	GUARDANAPO DE PAPEL: material 100% celulose, largura 22 cm, comprimento 23 cm, cor branca, tipo folha dupla, características adicionais: macio e absorvente. Pacote com 50 unidades	Pacote	30
16	VASSOURA DE PELO: projetada para uso interno e pisos lisos como: cerâmica, porcelanato, madeira e laminados. suas cerdas de pelos sintéticos resistentes e não embolam. proporciona melhor alcance debaixo dos lugares de difícil acesso, pois é angulada. <i>corpo de plástico com cabo de metal plastificado. medindo entre 30cm a 40 cm.</i> marca de referência: condor.	Unidade	04
17	VASSOURA DE TETO: vassoura de teto com cerdas bicolores em formato circular. Acompanha dois cabos de 170cm, com encaixe. Permite limpar as paredes com maior desenvoltura. Produzida 100% em material reciclado. Ideal para limpar paredes, tetos, forros e lugares altos e de difícil acesso.	Unidade	01
18	VASSOURA GARI: Vassoura com cerdas medindo 5 cm de comprimento do tipo piaçava ou nylon, cepa em plástico propileno, largura aproximada de 10 cm de largura por 40 cm de comprimento, cabo em madeira plastificado medindo aproximadamente 1,20m.	Unidade	02
19	RODO 40 CM DUPLO, EM EVA: corpo em plástico com aproximadamente 40 cm, com borracha dupla em e.v.a, acompanhado de cabo em madeira de 1,5 mt de comprimento, plastificado, resistente e durável, leve, higiênica, prática e fácil de usar.	Unidade	04
20	ESCOVA DE LAVAR ROUPA: com cerda de polipropileno, mais resistente e durável, pois não deforma nem embola. com cabo ergonômico em plástico, não escorrega durante o uso, garantindo mais firmeza. perfeita para lavar e esfregar superfícies rústicas, como: roupas, azulejos, pneus, entre outras.	Unidade	03
21	LIMPADOR DE VIDRO, COMBINADO 2 EM 1 (RODO + LÃ): Medindo 25cm com um lavador acoplado, o combinado é um equipamento formado por um LAVADOR, com luva de lã e por um LIMPADOR de vidros, com guia de metal e lâmina de borracha.	Unidade	01
22	PULVERIZADOR MANUAL: pulverizador com sistema de pressão manual e bico regulável de jato bico regulável ele pode ser usado para a aplicação de produtos de jardinagem, para borrifar água em plantas delicadas ou para aspergir produtos de limpeza e	Unidade	03





	desodorizantes ambientais. Em material resistente, o spray é ativado por um gatilho, através do qual você controla a quantidade de líquido que necessita utilizar. Especificações: Pulverização, manual, material plástico capacidade do reservatório: 500 ml		
3. Previsão de data da entrega do objeto. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias.			
4. Dotação Orçamentária. Projeto 5013 – Aquisição de bens de consumo. Conta 6.3.1.3.01.01.016 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação.			

Porto Velho, 30 de maio de 2019.


Elias Vinícius Moraes Ferreira
Aux. de Serviços Gerais

Conferido e de acordo.


Maria Roneide Lopes do Nascimento Miranda
Diretoria Executiva

Autorizo a abertura de processo licitatório conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.


CT Joelso Tavares de Andrade
Presidente CRCRO

PROJETO BÁSICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2019

PROCESSO LICITAÇÃO 2019/000472

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de matérias de consumo (aromatizador, detergente, saco plásticos e outros), para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia – CRCRO.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição objeto do presente termo visa o abastecimento contínuo do estoque no almoxarifado do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia - CRCRO, materiais estes essenciais para o pleno funcionamento das atividades funcionais da entidade.

2.2. O fornecimento ininterrupto e adequado dos insumos de materiais de higiene, limpeza e conservação minimiza a ocorrência de adversidades. O CRCRO tem, entre outras finalidades, a de orientar, registrar normatizar e fiscalizar o exercício da profissão contábil. Por isso, é necessária a reposição adequada de materiais.

2.3. Informamos que os quantitativos foram calculados pelo Setor de Serviços Gerais do CRCRO, a partir do histórico do consumo e o saldo remanescente, conforme planilha de estoque.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O critério de julgamento do objeto será o de “menor preço por item”, observado o disposto no § 1º art.23 da Lei n. 8666 de 1993.

3.2. A presente aquisição direta será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por meio de “Cotação Eletrônica”, nos termos do art. 4º do Decreto nº 5.450/05 e Portaria nº 306/01, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

4. DA PERIODICIDADE E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Autorização de fornecimento e empenho emitida pelo CRCRO, no qual conterá todas as informações necessárias para cumprimento da demanda.

4.2. A entrega deverá ser efetuada na sede do Conselho Regional de Contabilidade, situado na Avenida Presidente Dutra, nº 2374, Bairro: centro - Porto Velho/RO, CEP:76.801-034.

4.3. Os materiais constantes no Projeto Básico, bem como, da nota fiscal, deverão ser entregues na sua totalidade, sendo vedada a entrega parcial, respeitando aos casos estritamente excepcionais e justificados.

4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pela comissão de recebimento, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1. Aquisição de gêneros alimentícios, tais como café, chá, água mineral e açúcar, conforme especificações a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Quant.
01	AROMATIZADOR DE AMBIENTES: fragrância lavanda, aerossol, 360 ml.	Unidade	13
02	DETERGENTE LAVA LOUCAS: composição tensoativo não iônico, coadjuvante, hidróxido de componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, características adicionais tensoativo biodegradável, branco na fragrância de coco e vermelho na fragrância maçã, aspecto físico líquido. frasco 500 ml. - MARCA DE REFERÊNCIA: MINUANO	Frasco	30
03	SACO PLÁSTICO: para lixo, preto, (capacidade para 100 l e resistente a 20 kg), fabricado com material reciclado, em polietileno reforçado, com 10 microns de espessura, (medindo 75cm x 105cm), pacote com 100 unidades.	Pacote	03
04	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS: linha antisséptica, galão 5 litros, com formulação cuidadosamente balanceada, destinada a limpeza suave das mãos e do rosto. proporcione maciez e suavidade, produto que não agride a pele e possua ph neutro, emolientes que amaciam e suavizam a pele, solubilidade na água: 100%, diluição: pronto para usar. sem diluir. fragrância erva doce e talco. MARCA DE REFERÊNCIA PREMISSE.	Galão	02

05	PANO DE LIMPEZA: material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 50 cm / com variação para tamanho mínimo de 70x40cm. características: lavado, alvejado, com bainha.	Unidade	05
06	SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrância, água e carga. contém alquil benzeno sulfonato de sódio. contém tensoativobiodegradável. pacote ou caixa de 1 kg.	Kg	02
07	COPO DESCARTÁVEL: material amido de milho (ácido poliático), capacidade 180 ml, aplicação líquidos frios e quentes, características adicionais atóxicos e biodegradáveis. caixa com 2500 unidades. MARCA DE REFERÊNCIA TOTALPLAST.	Caixa	05
08	COPO DESCARTÁVEL: material amido de milho (ácido poliático), capacidade 50 ml, aplicação líquidos frios e quentes, características adicionais atóxico e biodegradável. caixa com 5000 unidades. MARCA DE REFERÊNCIA TOTALPLAST	Caixa	01
09	PAPEL TOALHA: interfolhado, 02 dobras, branco, sem odor, textura com relevo sensível ao tato(gofrado), 100% celulose, não reciclado, largura mínima 21cm e comprimento mínimo 23cm e máximo 27cm, gramatura mínima 29g/m ² embalagem: com a marca do fabricante, quantidade de dobras, dimensões, indicação de não reciclado, cor e lote do produto, sendo todos os dizeres na língua portuguesa, critérios de conferencia e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição, pacote com 1000 folhas.	Pacote	40
10	DESINFETANTE: de uso geral 5l, fragrância primavera e floral, composição: cloreto de alquil amido propildimetilbenzil amonio; cloreto de didecildimetil amônio; tenso ativo não ionico; fragrância, corante; água; embalagem plástica de 5 litros. validade: 24 meses. ingrediente ativo: cloreto de alquil amido propildimetilbenzil amônio; cloreto de didecildimetil amônio: 0,46%. observações no rotulo: informações do fabricante: endereço completo, cnpj, responsável técnico com crq, número de registro e autorização de funcionamento do ministério da saúde; telefones de emergência; informações em caso de ingestão do produto; serviço de atendimento ao consumidor. MARCA DE REFERÊNCIA ALVEJAX	Galão	03
11	AROMATIZANTE DE AMBIENTES: o produto concentrado, com maior rendimento e com bico dosador que evita o desperdício, com algumas gotas, você pode utilizar em ralos, lixeiras, banheiros, vasos sanitários, pisos e azulejos. deixando o seu ambiente com um cheiro de limpeza. frasco 140 ml, fragrâncias: lavanda, talco, floral, pinho. marca de referência coala	Frasco	34
12	FLANELA LARANJA: ideal para polimento de moveis, vidros e limpeza em geral. tamanho: 40 cm x 60 cm composição: 100% algodão.	Unidade	17
13	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE: eficiente, ideal para higienizar o vaso sanitário, com cabo de polipropileno e cerdas sintéticas	Unidade	06





	circulares, permitindo uma melhor limpeza da borda do vaso e uma maior durabilidade.		
14	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS: confeccionado em plástico reforçado, proporcionando maior leveza e vida útil, possui alça metálica para transporte com revestimento plástico, conferindo maior conforto ao operador. possui ainda fundo com ressalto, que facilita o apoio das mãos em todo seu contorno, e graduação na parte interna. especificações: material do balde, plástico preto, capacidade do balde: 10 litros.	Unidade	04
15	GUARDANAPO DE PAPEL: material 100% celulose, largura 22 cm, comprimento 23 cm, cor branca, tipo folha dupla, características adicionais: macio e absorvente. pacote com 50 unidades	Pacote	30
16	VASSOURA DE PELO: projetada para uso interno e pisos lisos como: cerâmica, porcelanato, madeira e laminados. suas cerdas de pelos sintéticos resistentes e não embolam. proporciona melhor alcance debaixo dos lugares de difícil acesso, pois é angulada. corpo de plástico com cabo de metal plastificado. medindo entre 30cm a 40 cm. MARCA DE REFERÊNCIA: CONDOR.	Unidade	04
17	VASSOURA DE TETO: vassoura de teto com cerdas bicolores em formato circular. acompanha dois cabos de 170cm, com encaixe. permite limpar as paredes com maior desenvoltura, produzida 100% em material reciclado, ideal para limpar paredes, tetos, forros e lugares altos e de difícil acesso.	Unidade	01
18	VASSOURA GARI: vassoura com cerdas medindo 5 cm de comprimento do tipo piaçava ou nylon, cepa em plástico propileno, largura aproximada de 10 cm de largura por 40 cm de comprimento, cabo em madeira plastificado medindo aproximadamente 1,20m.	Unidade	02
19	RODO 40 CM DUPLO, EM EVA: corpo em plástico com aproximadamente 40 cm, com borracha dupla em e.v.a, acompanhado de cabo em madeira de 1,5 mt de comprimento, plastificado, resistente e durável, leve, higiênica, prática e fácil de usar.	Unidade	04
20	ESCOVA DE LAVAR ROUPA: com cerda de polipropileno, mais resistente e durável, pois não deforma nem embola. com cabo ergonômico em plástico, não escorrega durante o uso, garantindo mais firmeza. perfeita para lavar e esfregar superfícies rústicas, como: roupas, azulejos, pneus, entre outras.	Unidade	03
21	LIMPADOR DE VIDRO, COMBINADO 2 EM 1 (RODO + LÃ): medindo 25cm com um lavador acoplado, o combinado é um equipamento formado por um lavador, com luva de lã e por um limpador de vidros, com guia de metal e lâmina de borracha.	Unidade	01
22	PULVERIZADOR MANUAL: pulverizador com sistema de pressão manual e bico regulável de jato bico regulável ele pode ser usado para a aplicação de produtos de jardinagem, para borriflar água em	Unidade	03

	plantas delicadas ou para aspergir produtos de limpeza e desodorizantes ambientais. em material resistente, o spray é ativado por um gatilho, através do qual você controla a quantidade de líquido que necessita utilizar. especificações: pulverização, manual, material plástico capacidade do reservatório: 500 ml		
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E PREÇOS DE REFERÊNCIA

6.1. A despesa decorrente desta contratação correrá em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia para o exercício de 2019, no Plano de Trabalho - Projeto 5013, conta 6.3.1.3.01.01.016 (Material de higiene, limpeza e conservação).

6.2. Preços de referência, conforme disposto no artigo 2º da IN SLTI/MPOG n.05 de 27 de junho de 2017 (e alterações). A média entre os valores será a metodologia para obtenção de referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com Projeto Básico e proposta de preços.

7.2. Exigir a CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação e qualificações exigidas no Projeto Básico.

7.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, qualquer ocorrência considerada irregular, bem como qualquer defeito ou imperfeição observada quando da entrega dos produtos, podendo ainda rejeitar em parte ou totalmente o material em desacordo com as especificações licitadas.

7.4. Emitir a Autorização do Fornecimento para a perfeita execução do objeto licitado, conforme a legislação vigente.

7.5. Efetuar o pagamento devido, após atesto da comissão de recebimento do CRCRO, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências, bem como, item 11.

7.6. Oferecer informações à CONTRATADA, sempre que necessárias para execução dos trabalhos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Caberá ao licitante vencedor, a partir do recebimento da solicitação via Autorização de Fornecimento, o cumprimento das seguintes obrigações:

8.1.1. Entregar os materiais nas quantidades e prazos estipulados, lacrados, dentro do prazo de validade e especificado na embalagem dentro dos padrões estabelecidos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produtos de má qualidade, considerando ainda artigos 12,13,17 e 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8078 DE 1990);

8.1.2. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrente do fornecimento dos produtos e outras correlatas, tais como salários, seguro de acidentes, tributos,

indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

8.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do Conselho;

8.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Conselho, ou ainda a terceiros. Decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução da entrega dos bens, não excluindo ou reduzindo responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Conselho;

8.1.5. Efetuar a troca dos produtos que não atenderem as especificações do objeto, no prazo assinado pela Administração do Conselho;

8.1.6. Comunicar à Administração do Conselho qualquer anormalidade constatada e prestar esclarecimentos solicitados;

8.1.7. Autorizar e assegurar ao CRCRO o direito irrestrito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com a técnica e que não garanta a segurança e integridade dos materiais.

8.2. Ao licitante vencedor caberá assumir a responsabilidade por:

8.2.1. Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Conselho;

8.2.2. Todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a execução do serviço, ainda que acontecido em dependência do Conselho;

8.2.3. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do serviço, originalmente ou vinculada por prevenção ou continência;

8.2.4. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

8.3. São expressamente vedadas ao licitante vencedor:

8.3.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal do Conselho para execução do serviço decorrente desta licitação;

8.3.2. A veiculação de publicidade acerca da contratação, salso se houver prévia autorização da Administração do Conselho;

8.3.3. A subcontratação de outra empresa para a execução do objeto desta licitação.

8.4. A inadimplência do licitante vencedor, com referência a encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Conselho, nem poderá onerar o objeto desta



contratação, razão pela qual o licitante vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Conselho.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

- 9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5. cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.2.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;
- 9.2.3. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
 - 9.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 9.1 deste Projeto Básico.
- 9.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.3, 9.2.5, 9.2.6 e 9.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

9.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação a ser exigida aos licitantes interessados em participar do certame será conforme determina os artigos 27 a 31 da Lei Federal n. 8.666/93 e demais exigências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto do contrato.

11.3. AS notas fiscais deverão conter o nome da empresa, CNPJ, número do banco, agência e da conta corrente da CONTRATADA e descrição do objeto contratado.

11.4. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus a CONTRATANTE.

11.5. De acordo com o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por Órgãos, Autarquias e Fundações da Administração Pública Federal a Pessoa Jurídica, pelo fornecimento de bens

e/ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do Imposto sobre a Renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da Contribuição para Seguridade Social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.

11.6. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, deverá apresentar, juntamente com a nota/fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

11.7. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de atestação de conformidade da entrega do serviço, bem como, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantias por Tempo de Serviço, às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, e Justiça Trabalhista, mediante apresentação das certidões negativas de débito, bem como, atestação de conformidade da entrega dos produtos.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DA ENTREGA

13.1. O prazo de entrega será de até **30 (trinta) dias** a conta do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo CRCRO, no qual conterà todas informações necessárias para cumprimento da demanda.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93, a Comissão de Recebimento será responsável.

14.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas ou vícios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Conselho ou de seus agentes e propositos. (Art.70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).

14.3. Fica reservado ao Conselho o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação, o produto fornecido não estiver em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas no presente Projeto Básico.

15. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS



IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA	DANOS POTENCIAIS	ESTRATÉGIA DE TRATAMENTO	ESTRATÉGIA PARA ELIMINAR OU MINIMIZAR A OCORRÊNCIA DO RISCO		ESTRATÉGIA DE CONTIGÊNCIA CASO O RISCO SE CONCRETIZA	
				AÇÕES	RESPONSÁVEL	AÇÕES	RESPONSÁVEL
Dificuldade em manter a qualidade dos serviços/materiais	Baixa	Médio	Mitigar	Prever no Projeto Básico, cláusulas que definam precisamente o objeto e obrigações da contratada.	Setor demandante	Aplicar multas e sanções à (s) empresa (s) contratada (s) prevista no Projeto Básico para esse tipo de conduta.	Comissão de Recebimentos e Autoridade Superior
Problemas de mensuração de qualidade	Baixa	Médio	Mitigar	Prever no Projeto Básico cláusulas que prevejam os mecanismos de controle e sanções para o não cumprimento.	Setor demandante	Aplicar as sanções cabíveis previstas no Projeto Básico.	Comissão de Recebimentos e Autoridade Superior
Atraso na entrega dos materiais	Média	Alto	Mitigar	Prever no Projeto Básico cláusulas que prevejam os mecanismos de controle e sanções	Setor demandante	Aplicar multas e sanções à (s) empresa (s) contratada (s) prevista no Projeto Básico para esse tipo de conduta	Comissão de Recebimentos e Autoridade Superior

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1. Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos previstos na legislação vigente, que obste o cumprimento pela CONTRATADA dos prazos e demais obrigações estatuídas neste instrumento, ficará a mesma isenta das multas e penalidades pertinentes.

16.2. As omissões dúvidas e casos não previstos neste instrumento serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei 8.666/93 e suas alterações, e/ou subsidiariamente no disposto acima, caso persista a pendência.

Porto Velho-RO, 30 de maio de 2019.

Elias Vinicius Moraes Ferreira
Auxiliar de Serviços Gerais

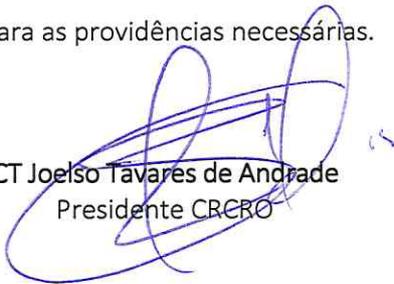
Conferido e de acordo.

A justificativa apresentada, especificações técnicas e quantitativas, contidas no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRCRO.


CT Maria Roneide Lopes do Nascimento Miranda
Diretora Executiva

Aprovo o Projeto Básico.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.


CT Joelso Tavares de Andrade
Presidente CRCRO

EM BRANCO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDONIA
 Sistema de Controle Orçamentário
 NOTA DE EMPENHO



Data : 15.08.2019
 Hora : 17:20

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
628	15.08.2019	ORDINARIO		474	2019

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.016	MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1112	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
outros	PROCESSO	2019/000472	0

Favorecido			
Nome	: R. B. MONTEIRO LTDA - ME	CNPJ / CPF	: 08.786.974/0001-54
Endereço	: AV. SALGADO FILHO, 1861	Bairro	: N. SENHORA DAS GRAÇA
CEP	: 76804-118	Cidade	: PORTO VLEHO
Banco	: CAIXA	UF	: RO
	Agência	: 632	Conta
			: 4601-0

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
Aquisição de material de limpeza e higienização, para atender as necessidades de CRCRO.	1	771,10	771,10

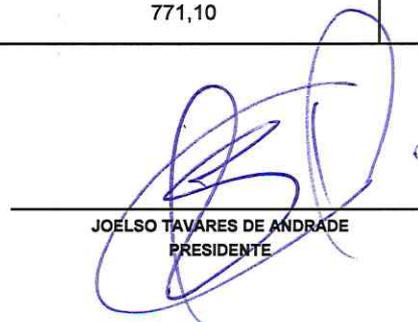
Valor por Extenso
Setecentos e Setenta e Um Reais e Dez Centavos

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
2.500,00	0,00	771,10	1.728,90

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0	0,00	771,10	NAO

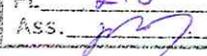
PORTO VELHO, 15 de Agosto de 2019


 CT RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS
 GERENTE DE CONTABILIDADE


 JOELSO TAVARES DE ANDRADE
 PRESIDENTE



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDONIA
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

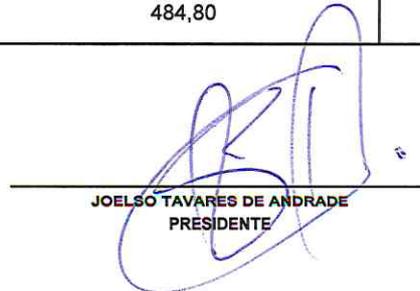
CRC - RO
No
Fl. 210
Ass. 

Data : 16.08.2019
Hora : 09:09

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
632	16.08.2019	ORDINARIO	2019/000472	474	2019
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.01.01.016	MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1112	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
outros	PROCESSO	2019/000472	0		
Favorecido					
Nome	: G. GAMA LTDA - EPP		CNPJ / CPF	: 15.479.369/0001-04	
Endereço	: AV CALAMA 6388		Bairro	: IGARAPE	
CEP	: 76824262	Cidade	: PORTO VELHO	UF	: RO
Banco	:	Agência	:	Conta	:
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
Aquisição de material de limpeza e higienização, para atender as necessidades de CRCRO.			1	998,05	998,05
Andamento do Empenho					
Data	Operação			Valor	
16.08.2019	Valor Inicial			998,05	
16.08.2019	Anulação			513,25	
Valor Atual do Empenho				484,80	
Valor por Extenso					
Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor Anulado	Valor atual do Empenho	Saldo Atual	
2.500,00	2.282,40	513,25	484,80	730,85	
Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado		
0	0,00	484,80	NAO		

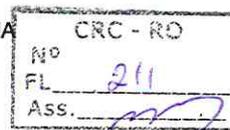
PORTO VELHO, 16 de Agosto de 2019


CT RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS
GERENTE DE CONTABILIDADE


JOELSON TAVARES DE ANDRADE
PRESIDENTE



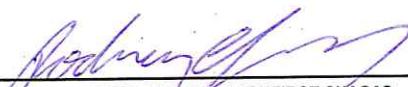
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDONIA
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

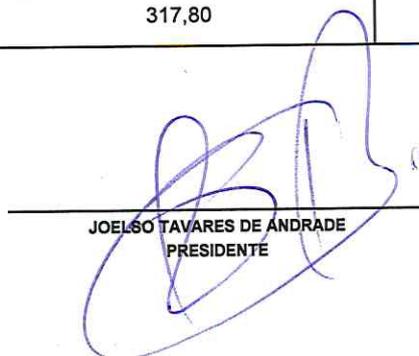


Data : 16.08.2019
Hora : 09:24

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
633	16.08.2019	ORDINARIO	2019/000472	474	2019
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto	
6.3.1.3.01.01.016	MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1112	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa	PROCESSO	2019/000472	0		
Favorecido					
Nome	: ROBERTO JOSE DA SILVA EIRELI - ME		CNPJ / CPF	: 22.872.642/0001-13	
Endereço	: RUA GETULIO VARGAS, 1728		Bairro	: NOSSA SRA DAS GRAÇAS	
CEP	: 76804-114	Cidade	: PORTO VELHO	UF	: RO
Banco	: BANCO DO BRASIL	Agência	: 102-3	Conta	: 158765-X
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
Aquisição de material de limpeza e higienização, para atender as necessidades de CRCRO.			1	317,80	317,80
Valor por Extenso					
Trezentos e Dezessete Reais e Oitenta Centavos					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho		Saldo Atual	
2.500,00	1.255,90	317,80		926,30	
Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar		Finalizado	
0	0,00	317,80		NAO	

PORTO VELHO, 16 de Agosto de 2019


CT RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS
GERENTE DE CONTABILIDADE


JOELSON TAVARES DE ANDRADE
PRESIDENTE



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDONIA
 Sistema de Controle Orçamentário
 NOTA DE EMPENHO



Data : 16/08/2019
 Hora : 11:48

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
634	16/08/2019	ORDINARIO		474	2019

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.016	MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1112	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa	PROCESSO	2019/000472	0

Favorecido			
Nome	: SERVQUIMA - COMÉRCIO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVICOS LTDA	CNPJ / CPF	: 03.698.900/0001-42
Endereço	: RUA ELIAS GORYEB, 2969	Bairro	: LIBERDADE
CEP	: Cidade : PORTO VELHO	UF	: RO
Banco	: Agência :	Conta	:

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
Aquisição de material de limpeza e higienização, para atender as necessidades de CRCRO.	1	R\$195,45	R\$195,45

Valor por Extenso
Cento e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$2.500,00	R\$1.573,70	R\$195,45	R\$730,85

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0	R\$0,00	R\$195,45	NAO

PORTO VELHO, 16 de Agosto de 2019

 GT RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS
 GERENTE DE CONTABILIDADE

 JOELSO TAVARES DE ANDRADE
 PRESIDENTE



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo LIC: 2019/000472

Fornecedor: R.B. MONTEIRO LTDA

CNPJ: 08.786.974/0001-54

Endereço: Rua das Orquídeas, nº 5424, Bairro Floresta, nº 700, Bairro São Benedito – Porto Velho/RO
CEP 76.815-800.

Telefone: (69) 3229-1949/ 98111-6246

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação, para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	COPO DESCARTÁVEL: material amido de milho (ácido poliático), capacidade 180 ml, aplicação líquidos frios e quentes, características adicionais atóxicos e biodegradáveis. caixa com 2500 unidades. MARCA DE REFERÊNCIA TOTALPLAST.	Caixa	05	TOTALPLAST	R\$ 59,90	R\$ 299,50
9	PAPEL TOALHA: interfolhado, 02 dobras, branco, sem odor, textura com relevo sensível ao tato(gofrado), 100% celulose, não reciclado, largura mínima 21cm e comprimento mínimo 23cm e máximo 27cm, gramatura mínima 29g/m ² embalagem: com a marca do fabricante, quantidade de dobras, dimensões, indicação de não reciclado, cor e lote do produto, sendo todos os dizeres na língua portuguesa, critérios de conferencia e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição, pacote com 1000 folhas.	Pacote	40	RUBY	R\$ 9,50	R\$ 380,00
	FLANELA LARANJA: ideal para polimento de moveis, vidros e	Unidade	17	MARTINS	R\$ 1,80	R\$ 30,60

8

12	limpeza em geral. tamanho: 40 cm x 60 cm composição: 100% algodão.					
15	GUARDANAPO DE PAPEL: material 100% celulose, largura 22 cm, comprimento 23 cm, cor branca, tipo folha dupla, características adicionais: macio e absorvente. pacote com 50 unidades	Pacote	30	AMAZONIA	R\$ 1,00	R\$ 30,00
17	VASSOURA DE TETO: vassoura de teto com cerdas bicolores em formato circular. acompanha dois cabos de 170cm, com encaixe. permite limpar as paredes com maior desenvoltura, produzida 100% em material reciclado, ideal para limpar paredes, tetos, forros e lugares altos e de difícil acesso.	Unidade	01	CARVALHO	R\$ 13,00	R\$ 13,00
19	RODO 40 CM DUPLO, EM EVA: corpo em plástico com aproximadamente 40 cm, com borracha dupla em e.v.a, acompanhado de cabo em madeira de 1,5 mt de comprimento, plastificado, resistente e durável, leve, higiênica, prática e fácil de usar.	Unidade	04	CARVALHO	R\$ 4,50	R\$ 18,00
VALOR TOTAL						R\$ 771,10

Valor Total de despesa: R\$ 771,10 (setecentos e setenta e um reais e dez centavos).

2. LOCAL E PRAZO

2.1. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Autorização de fornecimento emitida pelo CRCRO, no qual conterà todas as informações necessárias para cumprimento da demanda.

2.2. A entrega deverá ser efetuada na sede do Conselho Regional de Contabilidade, situado na Avenida Presidente Dutra, nº 2374, Bairro: centro - Porto Velho/RO, CEP:76.801-034.

2.3. Os materiais constantes no Projeto Básico, bem como, da nota fiscal, deverão ser entregues na sua totalidade, sendo vedada a entrega parcial, respeitando aos casos estritamente excepcionais e justificados.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pela comissão de recebimento, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico.

8

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto do contrato.

3.3. As notas fiscais deverão conter o nome da empresa, CNPJ, número do banco, agência e da conta corrente da CONTRATADA e descrição do objeto contratado.

3.4. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus a CONTRATANTE.

4. VINCULAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

4.1. A presente autorização de fornecimento sujeita-se integralmente ao disposto no Processo LIC 2019/000472, na proposta da CONTRATADA e na Lei 8.666/93.

Porto Velho, 16 de agosto de 2019.


Vivien Ane Medeiros Rebelo Lima
Coordenadora – Setor Licitações

Ronie Braga Monteiro
R.B. MONTEIRO LTDA



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO LIC: 2019/000472

Fornecedor: ROBERTO JOSE DA SILVA EIRELI

CNPJ: 22.872.642/0001-13

Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 1728, Bairro Nossa Senhora das Graças – Porto Velho/RO CEP 76.815-800.

Telefone: (69) 3223-2763/ 99983-2006

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação, para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	SACO PLÁSTICO: para lixo, preto, (capacidade para 100 L e resistente a 20 kg), fabricado com material reciclado, em polietileno reforçado, com 10 microns de espessura, (medindo 75cm x 105cm), pacote com 100 unidades.	Pacote	03	LAIRE	R\$ 46,00	R\$ 138,00
4	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS: linha antisséptica, galão 5 litros, com formulação cuidadosamente balanceada, destinada a limpeza suave das mãos e do rosto. proporcione maciez e suavidade, produto que não agride a pele e possua ph neutro, emolientes que amaciam e suavizam a pele, solubilidade na água: 100%, diluição: pronto para usar. sem diluir. fragrância ervã doce e talco. MARCA DE REFERÊNCIA PREMISSE.	Galão	02	SUPERPRO	R\$ 26,00	R\$ 52,00
8	COPO DESCARTÁVEL: material amido de milho (ácido poliático), capacidade 50 ml, aplicação líquidos frios e quentes, características adicionais atóxico e biodegradável. caixa com 5000	Caixa	01	TOTALPLAST	R\$ 75,00	R\$ 75,00

2



	unidades. MARCA DE REFERÊNCIA TOTALPLAST					
13	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE: eficiente, ideal para higienizar o vaso sanitário, com cabo de polipropileno e cerdas sintéticas circulares, permitindo uma melhor limpeza da borda do vaso e uma maior durabilidade.	Unidade	06	FREIBOR	R\$ 8,80	R\$ 52,80
VALOR TOTAL						R\$ 317,80

Valor Total de despesa: R\$ 317,80 (trezentos e dezessete reais e oitenta centavos).

2. LOCAL E PRAZO

2.1. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Autorização de fornecimento emitida pelo CRCRO, no qual conterà todas as informações necessárias para cumprimento da demanda.

2.2. A entrega deverá ser efetuada na sede do Conselho Regional de Contabilidade, situado na Avenida Presidente Dutra, nº 2374, Bairro: centro - Porto Velho/RO, CEP:76.801-034.

2.3. Os materiais constantes no Projeto Básico, bem como, da nota fiscal, deverão ser entregues na sua totalidade, sendo vedada a entrega parcial, respeitando aos casos estritamente excepcionais e justificados.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pela comissão de recebimento, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação de contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto do contrato.

3.3. As notas fiscais deverão conter o nome da empresa, CNPJ, número do banco, agência e da conta corrente da CONTRATADA e descrição do objeto contratado.

3.4. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus a CONTRATANTE.

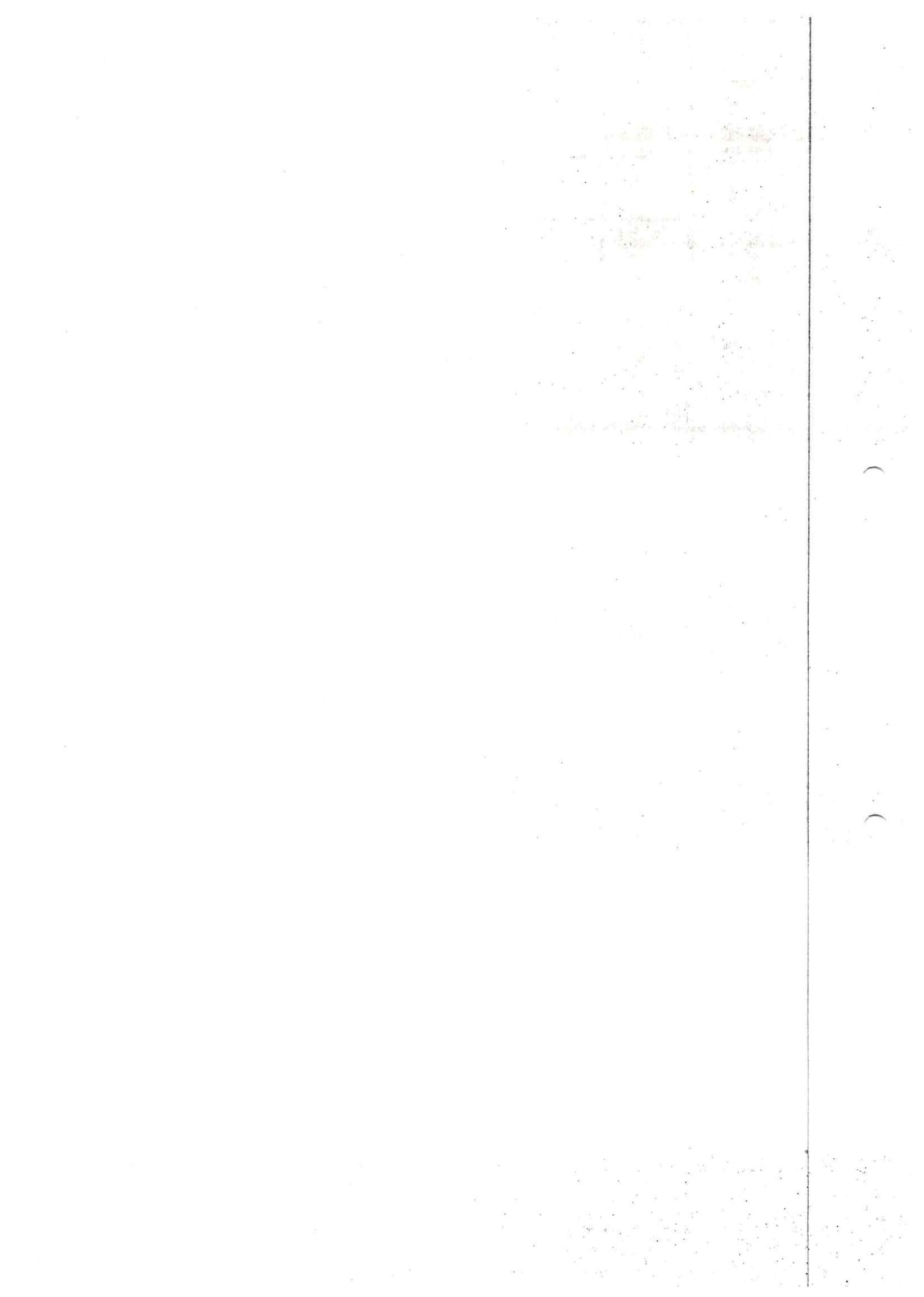
4. VINCULAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

4.1. A presente autorização de fornecimento sujeita-se integralmente ao disposto no Processo LIC 2019/000472, na proposta da CONTRATADA e na Lei 8.666/93.

Porto Velho, 16 de agosto de 2019.


Viven Ane Medeiros Rebelo Lima
Coordenadora – Setor Licitações

Roberto José da Silva
ROBERTO JOSE DA SILVA EIRELI



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO LIC: 2019/000472

Fornecedor: SERVQUIMA – COMERCIO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.698.900/0001-42

Endereço: Rua Elias Gorayeb, nº 2969, Bairro Liberdade – Porto Velho/RO CEP 76.803-874.

Telefone: (69) 3223-4945

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação, para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS: confeccionado em plástico reforçado, proporcionando maior leveza e vida útil, possui alça metálica para transporte com revestimento plástico, conferindo maior conforto ao operador. possui ainda fundo com ressalto, que facilita o apoio das mãos em todo seu contorno, e graduação na parte interna. especificações: material do balde, plástico preto, capacidade do balde: 10 litros.	Unidade	04	PLASVALE	R\$ 7,00	R\$ 28,00
16	VASSOURA DE PELO: projetada para uso interno e pisos lisos como: cerâmica, porcelanato, madeira e laminados. suas cerdas de pelos sintéticos resistentes e não embolam. proporciona melhor alcance debaixo dos lugares de difícil acesso, pois é angulada. corpo de plástico com cabo de metal plastificado. medindo entre 30cm a 40 cm. MARCA DE REFERÊNCIA: CONDOR.	Unidade	04	CONDOR	R\$ 10,75	R\$ 43,00
18	VASSOURA GARI: vassoura com cerdas medindo 5 cm de comprimento do tipo piaçava	Unidade	02	SUPERPRO	R\$ 20,15	R\$ 40,30



	ou nylon, cepa em plástico propileno, largura aproximada de 10 cm de largura por 40 cm de comprimento, cabo em madeira plastificado medindo aproximadamente 1,20m.					
20	ESCOVA DE LAVAR ROUPA: com cerda de polipropileno, mais resistente e durável, pois não deforma nem embola. com cabo ergonômico em plástico, não escorrega durante o uso, garantindo mais firmeza. perfeita para lavar e esfregar superfícies rústicas, como: roupas, azulejos, pneus, entre outras.	Unidade	03	ODIM	R\$ 3,05	R\$ 9,15
21	LIMPADOR DE VIDRO, COMBINADO 2 EM 1 (RODO + LÃ): medindo 25cm com um lavador acoplado, o combinado é um equipamento formado por um lavador, com luva de lã e por um limpador de vidros, com guia de metal e lâmina de borracha.	Unidade	01	BETTANIN	R\$ 57,30	R\$ 57,30
22	PULVERIZADOR MANUAL: pulverizador com sistema de pressão manual e bico regulável de jato bico regulável ele pode ser usado para a aplicação de produtos de jardinagem, para borrifar água em plantas delicadas ou para aspergir produtos de limpeza e desodorizantes ambientais. em material resistente, o spray é ativado por um gatilho, através do qual você controla a quantidade de líquido que necessita utilizar. especificações: pulverização, manual, material plástico capacidade do reservatório: 500 ml	Unidade	03	BRALIMPIA	R\$ 5,90	R\$ 17,70
VALOR TOTAL						R\$ 195,45

Valor Total de despesa: R\$ 195,45 (cento e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

2. LOCAL E PRAZO

2.1. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Autorização de fornecimento emitida pelo CRCRO, no qual conterà todas as informações necessárias para cumprimento da demanda.

2.2. A entrega deverá ser efetuada na sede do Conselho Regional de Contabilidade, situado na Avenida Presidente Dutra, nº 2374, Bairro: centro - Porto Velho/RO, CEP:76.801-034.

2.3. Os materiais constantes no Projeto Básico, bem como, da nota fiscal, deverão ser entregues na sua totalidade, sendo vedada a entrega parcial, respeitando aos casos estritamente excepcionais e justificados.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pela comissão de recebimento, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto do contrato.

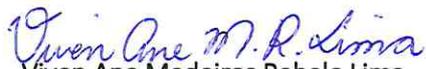
3.3. As notas fiscais deverão conter o nome da empresa, CNPJ, número do banco, agência e da conta corrente da CONTRATADA e descrição do objeto contratado.

3.4. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus a CONTRATANTE.

4. VINCULAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

4.1. A presente autorização de fornecimento sujeita-se integralmente ao disposto no Processo LIC 2019/000472, na proposta da CONTRATADA e na Lei 8.666/93.

Porto Velho, 16 de agosto de 2019.


Vivien Ane Medeiros Rebelo Lima
Coordenadora – Setor Licitações

Cloves Marques Costa
SERVQUIMA – COMERCIO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO LIC: 2019/000472

Fornecedor: G. GAMA LTDA

CNPJ: 15.479.369/0001-04

Endereço: Avenida Calama, nº 6388, Bairro Igarapé – Porto Velho/RO CEP 76.824-262.

Telefone: (69) 3222-9191

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação, para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AROMATIZADOR DE AMBIENTES: fragrância lavanda, aerossol, 360 ml.	Unidade	13	AUDAX	R\$ 8,20	R\$ 106,60
2	DETERGENTE LAVA LOUCAS: composição tensoativo não iônico, coadjuvante, hidróxido de componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, características adicionais tensoativo biodegradável, branco na fragrância de coco e vermelho na fragrância maçã, aspecto físico líquido. frasco 500 ml. - MARCA DE REFERÊNCIA: MINUANO	Frasco	30	TRIEX	R\$ 1,50	R\$ 45,00
05	PANO DE LIMPEZA: material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 50 cm / com variação para tamanho mínimo de 70x40cm. características: lavado, alvejado, com bainha.	Unidade	05	FLANELAS E CIA	R\$ 5,90	R\$ 29,50
06	SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrância, água e carga. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. contém	Kg	02	SABÃO ARCO IRIS	R\$ 5,30	R\$ 10,60

	tenso ativo biodegradável. pacote ou caixa de 1 kg.					
10	DESINFETANTE: de uso geral 5l, fragrância primavera e floral, composição: cloreto de alquil amido propildimetilbenzil amônio; cloreto de didecildimetil amônio; tenso ativo não ionico; fragrância, corante; água; embalagem plástica de 5 litros. validade: 24 meses. ingrediente ativo: cloreto de alquil amido propildimetilbenzil amônio; cloreto de didecildimetil amônio: 0,46%. observações no rotulo: informações do fabricante: endereço completo, cnpj, responsável técnico com crq, número de registro e autorização de funcionamento do ministério da saúde; telefones de emergência; informações em caso de ingestão do produto; serviço de atendimento ao consumidor. MARCA DE REFERÊNCIA ALVEJAX	Galão	03	AUDAX	R\$ 9,30	R\$ 27,90
11	AROMATIZANTE DE AMBIENTES: o produto concentrado, com maior rendimento e com bico dosador que evita o desperdício, com algumas gotas, você pode utilizar em ralos, lixeiras, banheiros, vasos sanitários, pisos e azulejos. deixando o seu ambiente com um cheiro de limpeza. frasco 140 ml, fragrâncias: lavanda, talco, floral, pinho. marca de referência coala	Frasco	34	TRIEX	R\$ 7,80	R\$ 265,20
VALOR TOTAL						R\$ 484,80

Valor Total de despesa: R\$ 484,80 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

2. LOCAL E PRAZO



- 2.1. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Autorização de fornecimento emitida pelo CRCRO, no qual conterá todas as informações necessárias para cumprimento da demanda.
- 2.2. A entrega deverá ser efetuada na sede do Conselho Regional de Contabilidade, situado na Avenida Presidente Dutra, nº 2374, Bairro: centro - Porto Velho/RO, CEP:76.801-034.
- 2.3. Os materiais constantes no Projeto Básico, bem como, da nota fiscal, deverão ser entregues na sua totalidade, sendo vedada a entrega parcial, respeitando aos casos estritamente excepcionais e justificados.
- 2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pela comissão de recebimento, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico.
- 2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 2.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 2.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 2.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3. PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
- 3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto do contrato.
- 3.3. As notas fiscais deverão conter o nome da empresa, CNPJ, número do banco, agência e da conta corrente da CONTRATADA e descrição do objeto contratado.
- 3.4. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus a CONTRATANTE.

4. VINCULAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

- 4.1. A presente autorização de fornecimento sujeita-se integralmente ao disposto no Processo LIC 2019/000472, na proposta da CONTRATADA e na Lei 8.666/93.

Porto Velho, 16 de agosto de 2019.

Viven Ane M. R. Lima
Viven Ane Medeiros Rebelo Lima
Coordenadora – Setor Licitações

Warley Bueno Borges
G. GAMA LTDA